
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI 579/2024

Altera o parágrafo único do artigo 1º da Lei 576/2024, que passa a vigorar com nova redação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Art 1º. Altera o parágrafo único do artigo 1º da Lei 576/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Parágrafo único: O poder público em convergência com o PPA 2022 a 2025, terá como prioridade a elevação da qualidade de vida, gestão democrática e eficiente, educação inclusiva e equitativa, atenção integral à saúde, à proteção social, os direitos humanos, e gênero e cidadania, à infância, adolescência e juventude no SUAS, à cultura e arte, o esporte e lazer, o desenvolvimento territorial urbano/rural e proteção do meio-ambiente, à mobilidade urbana, e transporte, à infraestrutura de espaços de uso e convivência, à qualidade de vida e oportunidade, o desenvolvimento econômica com ênfase nas dimensões do trabalho, emprego e renda, bem como, à segurança pública e cidadania.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipueira 10 de julho de 2024.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:C34F61B2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/07/2024. Edição 3325
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>